Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.958, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei n.º 6.854/2021, que autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 03 (três) Técnicos em Enfermagem, 01 (um) Psicólogo e 01 (um) Enfermeiro, para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, para substituição de profissionais em laudo gestante.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado os Incisos 1º,2º e 3º do Art. 1.º, da Lei n.º 6.854 de 03 de agosto de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1.º .....

§ 1.º A remuneração para o cargo de Psicólogo, com carga horária mensal de 180 (cento e oitenta), é de R$ 3.979,58 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), conforme Lei n.º 5.588/2014.

§ 2.º A remuneração para o cargo de Enfermeiro, com carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas, é de R$ 4.225,96 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos);

§ 3.º A remuneração para o cargo de Técnico em Enfermagem com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, é de R$ 1.899,37 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos)" (NR).

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º, da Lei n.º 6.854 de 03 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Para a contratação no cargo de Técnicos de Enfermagem, serão efetuadas através da ordem de classificação dos aprovados em Concurso Público vigente 01/2021."(NR)

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de novembro de 2021.

Flávio Augusto Tirello
Prefeito Municipal, em exercício.